

## COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### GRUPO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

**Despacho do Diretor, de 6-3-2017**  
**Deferindo**, o recurso interposto por Katumi Sawada, referente ao A.1. 1633-0002/2016, e cancelo o Auto de Infração e a penalidade de “advertência” anteriormente aplicada, referente ao processo SAA 6.895/2016.

## Direitos da Pessoa com Deficiência

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**Extrato de Termo Aditivo**  
 1º Termo Aditivo  
 Processo SEDPcd 97941/2015  
 Contrato SEDPcd 022/2015  
 Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
 Contratada: Imprensa Ofícia do Estado S/A - Imapes, CNPJ 48.066.047/0001-84  
 Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de pré-impressão. Objeto do aditamento: Prorrogação de prazo por 12 meses  
 Data da celebração: 14-12-2016  
 Valor inicial atualizado: R\$ 981.978,00  
 Crédito Orçamentário: UGE 470101, PT 14.422.4700.5962.0000, ND 339039  
 Vigência: 12 meses  
 Manifestação CJ SEDPcd 127/2015 de 16-11-2015

## Educação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Comunicado**  
 O Secretário de Estado da Educação comunica que fica instituído o Concurso de Desenho da Mascote do Projeto Gestão Democrática da Educação, com o objetivo de estimular e sensibilizar os alunos da Educação Básica em relação ao tema Gestão Democrática, por meio de um concurso para criação da Mascote do Projeto. O referido concurso é destinado aos alunos da Educação Básica, da rede pública do Estado de São Paulo, regularmente matriculados, em seus diferentes níveis, segmentos e modalidades. Regulamento disponibilizado em [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br); [www.gestaodemocratica.br](http://www.gestaodemocratica.br); [www.crmariocovas.sp.gov.br/](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/)  
**PROJETO GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO DE DESENHO - MASCOTE**  
**Justificativa**  
 O Secretário de Educação do Estado de São Paulo, considerando a necessidade de construção de políticas públicas de forma participativa, promove o Projeto Gestão Democrática da Educação, com o intuito de convidar alunas e alunos, familiares, professores/gestores/servidores da Educação e toda a sociedade civil para contribuir com a modernização da legislação de Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares e Associação de Pais e Mestres. O Projeto tem como objetivo ampliar a cultura democrática no cotidiano das escolas e de sua comunidade. Inserir nessas ações o Concurso de Desenho - MASCOTE.

**OBJETIVOS**  
 O referido concurso tem por objetivos:  
 \* Enfatizar na rede estadual de ensino a importância da participação coletiva e a cultura democrática no cotidiano das escolas e de sua comunidade.  
 \* Envolver alunas e alunos, professores e a comunidade escolar num programa diversificado de ações, de forma a vivenciarem, como cidadãos brasileiros, todo o processo de democratização escolar.  
 \* Inserir alunas e alunos das escolas da rede pública do Estado de São Paulo no contexto do Projeto, preparando-os para participarem efetivamente como sujeitos críticos e produtores de informações.  
 \* Entender e conceituar MASCOTE, conhecer o processo de criação e estimular o debate sobre o tema.  
 \* Desenvolver a criatividade e a relação simbólica entre as linguagens verbal e não verbal;  
 \* Valorizar e divulgar produções de alunas e alunos da rede pública paulista no Projeto Gestão Democrática da Educação,  
 \* Incentivar alunas e alunos a se posicionarem de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas.  
 \* Motivar alunas e alunos a adotarem atitudes de respeito mútuo, dignidade e solidariedade em situações lúdicas e esportivas, repudiando qualquer espécie de violência.

**PARTICIPANTES**  
 Alunas e alunos do Ensino Fundamental e Médio: Regular, Educação de Jovens e Adultos; Classes Hospitalares; Programa Educação nas Prisões; Fundação Casa; Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, matriculados e frequentes na rede estadual de ensino.

**CATEGORIA**  
 Desenho  
**TEMA**  
 MASCOTE para o “Projeto Gestão Democrática da Educação” da Secretaria Estadual de Educação.  
**CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**  
 \* A participação de alunas e alunos se dará por adesão da escola.

\* Alunas e alunos deverão estar regularmente matriculados e frequentes no Ensino Fundamental e Médio: Regular, Educação de Jovens e Adultos; Classes Hospitalares; Programa Educação nas Prisões; Fundação Casa; Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola da rede de ensino estadual de São Paulo.  
 \* O trabalho deverá ser realizado individualmente, ou em grupo de até três (03) alunas e alunos do Ensino Fundamental e Médio.  
 \* O grupo poderá ser composto por alunas e alunos de diferentes anos e séries do Ensino Fundamental e Médio.  
 \* O grupo de alunas e alunos deverá escolher, democraticamente, um professor orientador, que será responsável também pela autenticidade da produção.  
 \* A criação da MASCOTE deverá ser inédita, sem a representação de estereótipos (cópia ou modelo pronto).  
 \* A produção da MASCOTE deverá ser composta exclusivamente pela linguagem não verbal.

**DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO**  
 \* Pesquisar e promover discussões interdisciplinares sobre o conceito de Gestão Democrática.  
 \* Pesquisar e promover discussões interdisciplinares sobre o conceito de MASCOTE;  
 \* Compreender e estabelecer relação entre o Conceito de MASCOTE e Gestão Democrática.

\* Reconhecer e aplicar as técnicas para a criação da MASCOTE; na composição artística, dos elementos da linguagem visual (cores, linhas, formas, texturas) e dos elementos simbólicos que fazem referência ao tema.  
 \* Criar, desenvolver e elaborar o desenho de uma MASCOTE.  
 \* Produzir 02 (dois) textos:  
 1 - Definindo o conceito do desenho criado pelo grupo, em relação à escolha dos elementos que compõem a MASCOTE, tais como: ideia, formato, cores, significado, entre outros.  
 2 - Apresentando o registro das etapas do processo de criação, incluindo ilustrações.

**APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**  
 1. Desenho que deverá ser confeccionado no Formulário de Desenho (papel A4) (anexo VIII).  
 2. Técnica: pintura com lápis de cor, guache, hidrocor, aquarela, pastel, nanquim, crayon ou cera.  
 3. Texto que define o conceito do desenho criado pelo grupo, em relação à escolha dos elementos que compõem a MASCOTE, tais como: ideia, formato, cores, significado entre outros (anexo IV).  
 4. Texto que apresenta o “Diário de Bordo” com o registro das etapas do processo de criação, incluindo ilustrações (anexo V).  
 5. O desenho não deve ser dobrado ou enrolado, mas embalado de forma a não danificar a obra.  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**  
 A avaliação dos desenhos levará em conta:  
 \* Respeito às regras constantes no item Apresentação do Trabalho.  
 \* Pertinência entre o texto conceitual e figura da MASCOTE em relação ao “Projeto Gestão Democrática da Educação”.  
 \* Criatividade e originalidade.  
 \* Qualidade plástica na aplicação da técnica de pintura.  
 \* Pertinência na utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados na obra.  
 \* Harmonia e composição artística.

**FASES**  
 1. Escola: de 07 de março até 05 maio de 2017  
 A escola deverá promover a divulgação do concurso, por meio da realização de eventos, envolvendo e dinamizando o tema para toda a comunidade escolar e orientar alunas e alunos sobre o que é votação para a participação deles na seleção dos desenhos mediante voto.

A Direção da Escola deverá organizar a votação na escola, com a participação de alunas e alunos (Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e Ensino Médio), professores, gestores e comunidade escolar, para a seleção de 02(dois) desenhos, que representarão a escola nas fases subsequentes do Concurso.

A Escola deverá encaminhar os itens abaixo relacionados, devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar para a Diretoria de Ensino até 05-05-2017:

\* 02 (dois) desenhos selecionados, originais, em papel A4 (Anexo VIII);  
 \* Ficha de inscrição (anexo I);  
 \* Autorização do Responsável (anexo II);  
 \* Declaração de Liberação de Direitos Autorais (anexo III);  
 \* Texto: Conceito do desenho (anexo IV);  
 \* Texto: Diário de Bordo (anexo V);  
 \* Relatório da Escola (anexo VI).

2. Diretoria de Ensino - DE: até 31-05-2017  
 A Diretoria de Ensino deverá realizar uma votação na DE, com a participação dos diversos segmentos da DE, sob a coordenação da Equipe do Núcleo Pedagógico (Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico - PCNPs de todas as áreas), para a seleção de 02(dois) desenhos, que representarão a DE na fase final do Concurso.

A Diretoria de Ensino deverá encaminhar os itens abaixo relacionados, devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar para a SEE/EFAP/CRE Mario Covas até dia 31-05-2017

\* 02 (dois) desenhos selecionados (Anexo VIII);  
 \* Ficha de inscrição (anexo I);  
 \* Autorização do Responsável (anexo II);  
 \* Declaração de Liberação de Direitos Autorais (anexo III);  
 \* Texto: Conceito do desenho (anexo IV);  
 \* Texto: Diário de Bordo (anexo V);  
 \* Relatório da Diretoria de Ensino (anexo VI).

Endereço para o envio: SEE/EFAP/CRE Mario Covas até 31-05-2017

3. Estadual/SEE até 30-06-2017  
 A Secretaria de Estado da Educação constituirá comissão composta por Especialistas; representantes das diversas Coordenadorias da SEE e presidida por representante do grupo do Projeto Gestão Democrática da Educação para definir os 10 (dez) desenhos semifinalistas.

Os 10 (dez) desenhos semifinalistas serão avaliados por meio de votação online, no seguinte endereço: [www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica](http://www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica) no período de 17-07-2017 a 27-08-2017.

O desenho mais votado pela internet será o vencedor do Concurso.

**PREMIAÇÃO**  
 Alunos:  
 Os 10 (dez) desenhos finalistas, na fase estadual, receberão:  
 \* Certificado de participação no Concurso de Desenho - Mascote.

Os 3 (três) desenhos finalistas, na fase estadual, receberão:  
 \* Certificado de vencedores do Concurso de Desenho - Mascote, de acordo com sua classificação (1º, 2º e 3º lugares).  
 \* Passaporte para visita a Museus em São Paulo.

**Professores:**  
 Professor orientador dos 3 (três) desenhos finalistas, na fase estadual, receberão:  
 \* Certificado de participação no Concurso de Desenho - Mascote.

\* Livros.  
 Escola:  
 As 3 (três) escolas dos desenhos finalistas, na fase estadual, receberão:

\* Certificado de participação no Concurso de Desenho - Mascote.  
 \* Troféu.  
 \* Livros.

**CRONOGRAMA**  
**DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO**  
 A partir de 07-03-2017  
<http://www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica>; <http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/>; <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/>

Fase ESCOLA  
 Até 05-05-2017  
 Encaminhamento dos desenhos selecionados na Escola para a Diretoria de Ensino.

Fase DIRETORIA DE ENSINO  
 Até 31-05-2017  
 Encaminhamento dos desenhos selecionados nas diretorias de ensino para a SEE/EFAP/CRE Mario Covas

Fase ESTADUAL SEE - FINAL  
 Até 30-06-2017  
 Divulgação do desenho vencedor em <http://www.educacao.sp.gov.br/gestaodemocratica>; <http://www.intranet.educacao.sp.gov.br/>; <http://www.crmariocovas.sp.gov.br/>

**DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 \* A participação das escolas e de alunas e alunos implica na concordância das regras do Concurso.

\* No ato da inscrição, a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo fica autorizada a divulgar, sem qualquer ônus, os desenhos recebidos, nome e imagens dos participantes.

\* A produção do desenho deverá ser inédita e respeitar o tema.  
 \* Os desenhos que apresentarem textos em sua composição serão desclassificados.

\* Os desenhos apresentados na fase estadual não serão devolvidos.  
 \* As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento.

\* Caberá à Equipe Gestora do Concurso, nos casos omissos, plena autonomia de julgamento e decisões.

\* Definição pelas instâncias jurídicas da SEE Direitos autorais sobre os produtos que possam ser desenvolvidos a partir do desenho vencedor.

\* O regulamento e subsídios para esse concurso estão disponíveis em <http://www.crmariocovas.sp.gov.br>

\* O material de apoio necessário à realização do concurso nas diversas fases será divulgado em <http://www.crmariocovas.sp.gov.br>

\* Os resultados serão divulgados nos canais de comunicação da SEESP.  
 \* Os esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados a EFAP/Centro de Referência em Educação “Mario Covas”, por meio do endereço: [premioconcursose@educacao.sp.gov.br](mailto:premioconcursose@educacao.sp.gov.br)

PROJETO GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO CONCURSO DE DESENHO – MASCOTE	
<b>DIRETORIA DE ENSINO:</b>	
<b>ESCOLA:</b>	
Endereço:	
Cidade:	Tel.: ( )
E-mail:	
Nome do(a) Diretor(a):	
Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):	Disciplina:
Nome do Grupo (pseudônimo):	

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO	
<b>ALUNO 1</b>	
Nome:	RA:
Idade:	Série:
Endereço:	nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone Residencial: ( )	Celular ( )
Contato:	
<b>ALUNO 2</b>	
Nome:	RA:
Idade:	Série:
Endereço:	nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone Residencial: ( )	Celular ( )
Contato:	
<b>ALUNO 3</b>	
Nome:	RA:
Idade:	Série:
Endereço:	nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
Telefone Residencial: ( )	Celular ( )
Contato:	

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
<b>PROJETO GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO CONCURSO DE DESENHO – MASCOTE</b>	
<b>AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS</b>	
Autorizo meu (a) filho (a)	
.....	
RA/RG .....	, participar e cumprir todas as etapas definidas no regulamento do <b>CONCURSO DE DESENHO - MASCOTE</b> .
Local: .....	Data: .....
Nome Completo e Legível do Responsável:	
.....	
Assinatura:	
.....	

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS	
<b>PROJETO GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO CONCURSO DE DESENHO – MASCOTE</b>	
DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos autorais, por prazo indeterminado e sem ônus, para a utilização do desenho, de minha autoria, inscrito no <b>CONCURSO DE DESENHO - MASCOTE</b> .	
Nome do aluno: _____	
RG: _____	CPF _____
Assinatura: _____	
Nome do Responsável _____	
RG: _____	CPF _____
Assinatura: _____	
Data: _____	
<b>Observações:</b>	
*Caso o/a declarante seja menor de idade os/as responsáveis devem assinar.	